



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ADQUIRIR-SE

20.10.14

LEI Nº 4.364

DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”

FL. Nº 14
PROC. Nº 131

JOSE ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.758.000,00** (dois milhões setecentos e cinquenta e oito mil reais), destinado a reforços orçamentários, nas classificações orçamentárias, abaixo descritas:

02 – PODER EXECUTIVO

02.01.00 – SECRETARIA DE GABINETE E ASSUNTOS JURIDICOS

- 04.091.0001-2.101 - 110.0000 - 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS...R\$-100.000,00
- 04.091.0001-2.101 - 110.0000 - 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$-35.000,00
- 04.091.0001-2.101 - 110.0000 - 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS C/ LOCOMO.... R\$-15.000,00

02.02.00 – SECRETARIA DE GOVERNO E AÇÕES ESTRATÉGICAS

- 04.122.0002-2.109 - 110.0000 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.....R\$-15.000,00

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 11.331.0003-2.107 - 110.0000 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -.....R\$-50.000,00
- 04.122.0003-2.164 - 110.0000 - 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS...R\$-100.000,00
- 04.122.0003-2.164 - 110.0000 - 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$-10.000,00
- 04.122.0003-2.164 - 110.0000 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.....R\$-100.000,00
- 09.272.0003-2.111 - 110.0000 - 3.1.90.03 - PENSÕES.....R\$-60.000,00

02.05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

- 17.512.0005-1.136 - 100.0043 - 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$-60.000,00
- 15.451.0005-2.118 - 110.0000 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$-50.000,00
- 15.451.0005-2.118 - 110.0000 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.....R\$-25.000,00

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS VIÁRIOS

- 26.782.0006-2.119 - 110.0000 - 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R\$-50.000,00
- 26.782.0006-2.119 - 110.0000 - 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$-10.000,00
- 26.782.0006-2.119 - 110.0000 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$-30.000,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

- 20.601.0007-2.121 - 110.0000 - 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS...R\$-150.000,00
- 20.601.0007-2.121 - 110.0000 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$-30.000,00
- 20.601.0007-2.121 - 110.0000 - 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.....R\$-5.000,00
- 20.601.0007-2.121 - 110.0000 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.....R\$-10.000,00
- 20.601.0007-2.121 - 100.0007 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.....R\$-12.000,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- 18.541.0008-2.123 - 110.0000 - 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.....R\$-3.000,00
- 18.541.0008-2.124 - 110.0000 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.....R\$-5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. Nº

15

PROC. Nº

PL 131

LEI Nº 4.364

DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

-FI 02-

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

- 27.812.0009-2.126 - 110.0000 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$-5.000,00
- 27.812.0009-2.127 - 110.0000 - 3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A P....R\$-15.000,00

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

- 13.392.0010-2.128 - 110.0000 - 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$-10.000,00
- 13.392.0010-2.128 - 110.0000 - 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.....R\$-5.000,00
- 13.392.0010-2.128 - 110.0000 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.....R\$-10.000,00

02.11.00 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E HABITAÇÃO

- 22.661.0011-2.162 - 110.0000 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$-5.000,00
- 22.661.0011-2.162 - 110.0000 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.....R\$-5.000,00

02.12.00 – FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 08.244.0012-2.130 - 500.0008 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$-10.000,00
- 08.244.0012-2.130 - 510.0000 - 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DIST....R\$-10.000,00
- 08.244.0012-2.130 - 510.0000 - 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.....R\$-5.000,00
- 08.244.0012-2.130 - 510.0000 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.....R\$-10.000,00
- 08.244.0012-2.131 - 510.0000 - 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R\$-20.000,00
- 08.244.0012-2.131 - 500.0008 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.....R\$-5.000,00
- 08.244.0012-2.132 - 510.0000 - 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R\$-10.000,00
- 08.244.0012-2.132 - 510.0000 - 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$-5.000,00
- 08.244.0012-2.132 - 500.0020 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.....R\$-10.000,00
- 08.243.0012-2.133 - 510.0000 - 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$-3.000,00

02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 12.361.0013-2.107 - 220.0000 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.....R\$-75.000,00
- 12.361.0013-2.135 - 220.0000 - 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS...R\$-300.000,00
- 12.361.0013-2.135 - 220.0000 - 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$-70.000,00
- 12.361.0013-2.135 - 220.0001 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$-30.000,00
- 12.361.0013-2.135 - 220.0001 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.....R\$-30.000,00
- 12.361.0013-2.136 - 220.0005 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$-20.000,00
- 12.361.0013-2.140 - 262.0000 - 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS...R\$-150.000,00
- 12.361.0013-2.140 - 262.0000 - 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$-60.000,00
- 12.365.0013-2.137 - 210.0000 - 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS...R\$-100.000,00
- 12.365.0013-2.137 - 210.0000 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.....R\$-20.000,00

02.14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

- 10.301.0014-2.147 - 310.0000 - 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS....R\$-30.000,00
- 10.301.0014-2.147 - 300.0001 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$-15.000,00
- 10.301.0014-2.148 - 310.0000 - 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS...R\$-150.000,00
- 10.301.0014-2.148 - 310.0000 - 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$-35.000,00
- 10.301.0014-2.148 - 300.0034 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$-10.000,00
- 10.301.0014-2.148 - 300.0001 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$-25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. Nº	76
PROC. Nº	PI 737

LEI Nº 4.364

DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

-Fl 03-

- 10.301.0014-2.149 - 300.0001 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$-10.000,00
- 10.301.0014-2.150 - 310.0000 - 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....	R\$-30.000,00
- 10.301.0014-2.150 - 310.0000 - 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$-10.000,00
- 10.301.0014-2.150 - 310.0000 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$-50.000,00
- 10.301.0014-2.150 - 300.0001 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$-20.000,00
- 10.301.0014-2.150 - 310.0000 - 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS C/ LOCOMO.....	R\$-30.000,00
- 10.301.0014-2.150 - 300.0001 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.....	R\$-10.000,00
- 10.301.0014-2.151 - 300.0001 - 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....	R\$-15.000,00
- 10.301.0014-2.151 - 310.0000 - 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$-15.000,00
- 10.302.0014-2.153 - 300.0004 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.....	R\$-10.000,00
- 10.303.0014-2.155 - 310.0000 - 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA D.....	R\$-50.000,00
- 10.303.0014-2.155 - 300.0001 - 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA D.....	R\$-25.000,00
- 10.303.0014-2.155 - 300.0006 - 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA D.....	R\$-25.000,00
- 10.303.0014-2.156 - 310.0000 - 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA D.....	R\$-30.000,00
- 10.305.0014-2.158 - 300.0002 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$-10.000,00
- 10.305.0014-2.158 - 300.0002 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.....	R\$-20.000,00
- 10.122.0014-2.122 - 310.0000 - 3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES.....	R\$-20.000,00
- 10.122.0014-2.159 - 310.0000 - 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....	R\$-150.000,00
- 10.122.0014-2.159 - 310.0000 - 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$-10.000,00
- 10.302.0014-2.154 - 310.0000 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.....	R\$-10.000,00
- 10.303.0014-2.156 - 300.0006 - 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA D.....	R\$-20.000,00
Total da Suplementação.....	R\$-2.758.000,00

Art. 2º. -O crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 06.181.0003-2.078 - 110.0000 - 3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PES...R\$-120.000,00
- 14.422.0003-2.105 - 110.0000 - 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$-300.000,00

02.05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

- 15.451.0005-1.118 - 110.0000 - 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANE.....R\$-300.000,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

- 26.782.0007-1.106 - 130.0000 - 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$-30.000,00

02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 12.361.0013-2.107 - 262.0000 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.....R\$-200.000,00
- 12.365.0013-1.134 - 210.0003 - 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$-1.700.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. Nº	12
PROC. Nº	131

LEI Nº 4.364

DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

-Fl 04-

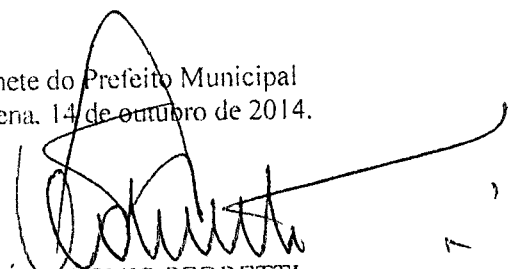
02.14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

- 10.301.0014-2.148 - 310.0000 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.....R\$-58.000,00
- 10.301.0014-2.152 - 300.0001 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.....R\$-50.000,00
Total da Anulação.....R\$-2.758.000,00

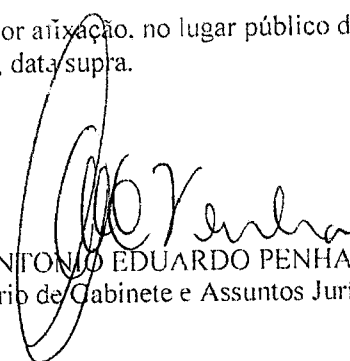
Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 14 de outubro de 2014.


JOSE ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.


ANTONIO EDUARDO PENHA
Secretário de Gabinete e Assuntos Jurídicos